

**Inclusão social: uma análise das políticas públicas de inclusão social aplicadas na Cidade de Dianópolis/TO**

**Social inclusion: an analysis of public social inclusion policies applied in the City of Dianópolis/TO**

**Inclusión social: un análisis de las políticas de inclusión social pública aplicadas en la Ciudad de Dianópolis/TO**

Recebido: 19/07/2020 | Revisado: 20/07/2020 | Aceito: 01/08/2020 | Publicado: 11/08/2020

**Marilene Barbosa dos Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2395-2229>

Universidade Estadual do Tocantins, Brasil

E-mail: [marilenebarbosa18204@gmail.com](mailto:marilenebarbosa18204@gmail.com)

**Josivaldo Alves da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8160-4011>

Universidade Estadual do Tocantins, Brasil

E-mail: [josivaldoadm@yahoo.com.br](mailto:josivaldoadm@yahoo.com.br)

**Resumo**

O presente trabalho tem o objetivo de apresentar uma relação das políticas públicas com a inclusão social de crianças e adolescentes de Dianópolis, Tocantins. O estudo foi realizado através de entrevista com (50) pais de crianças, adolescentes e dois gestores públicos do município. A pesquisa é exploratória, descritiva, bibliográfica e de campo. Os métodos empregados foram; quantitativo e qualitativo. Os instrumentos de coletas de dados foram três questionários estruturados com questões abertas e fechadas, classificados como: A-B-C. As entrevistas foram realizadas no período de 2 de abril a 30 de junho de 2018. Através da pesquisa foi possível identificar três projetos que podem ser caracterizados como políticas públicas de inclusão social: projeto de iniciação esportiva na modalidade de futebol de campo, a Escola de Futebol Zé de Rosa, que atende 100 crianças e adolescentes; o projeto Inglês com Cidadania, que oferece aulas de língua inglesa para alunos do 7º ao 9º ano do ensino fundamental com 64 crianças e adolescentes matriculadas. Projeto Centro de Línguas, executado pela Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, atualmente atende, 680 alunos a partir de 11 anos.

**Palavras-chave:** Políticas públicas; Inclusão social; Crianças e adolescentes.

## **Abstract**

This paper aims to present a relationship between public policies and the social inclusion of children and adolescents from Dianópolis, Tocantins. The study was conducted through an interview with (50) parents of children, adolescents and two public managers in the municipality. The research is exploratory, descriptive, bibliographic and field. The methods employed were; quantitative and qualitative. The instruments of data collection were three structured questionnaires with open and closed questions, classified as: A-B-C. The interviews were carried out from April 2nd to June 30th, 2018. Through the research it was possible to identify three projects that can be characterized as public policies of social inclusion: sports initiation project in the field of football, the Escola de Futebol Zé de Rosa, which serves 100 children and adolescents; the English with Citizenship project, which offers English language classes for students from the 7th to the 9th grade of elementary school with 64 children and adolescents enrolled. The Language Center Project, carried out by the Dianópolis Regional Teaching Directorate, currently serves 680 students from 11 years of age.

**Keywords:** Public policy; Social inclusion; Children and adolescents.

## **Resumen**

Este artículo tiene o objetivo presentar una relación entre las políticas públicas y la inclusión social de niños, niñas y adolescentes de Dianópolis, Tocantins. El estudio se realizó a través de una entrevista con (50) padres de niños, adolescentes y dos gerentes públicos del municipio. La investigación es exploratoria, descriptiva, bibliográfica y de campo. Los métodos empleados fueron; cuantitativo y cualitativo. Los instrumentos de recolección de datos fueron tres cuestionarios estructurados con preguntas abiertas y cerradas, clasificadas como: A-B-C. Las entrevistas se llevaron a cabo del 2 de abril al 30 de junio de 2018. A través de la investigación fue posible identificar tres proyectos que pueden caracterizarse como políticas públicas de inclusión social: el proyecto de iniciación deportiva en el campo del fútbol, la Escuela de Futebol Zé de Rosa, que atiende a 100 niños y adolescentes; el proyecto English with Citizenship, que ofrece clases de inglés para estudiantes de 7 ° a 9 ° grado de primaria con 64 niños y adolescentes matriculados. El Proyecto del Centro de Idiomas, llevado a cabo por la Dirección Regional de Enseñanza de Dianópolis, actualmente atiende a 680 estudiantes de 11 años de edad.

**Palabras clave:** Políticas públicas; Inclusión social; Niños y adolescentes.

## 1. Introdução

A decisão dos formuladores de políticas públicas de implementar programa social sempre parte do pressuposto de que a intervenção terá impacto positivo sobre um conjunto de resultados de interesse coletivo e deve proporcionar benefícios para ao menos uma parcela da sociedade. A execução desses programas se dá por meios do estabelecimento de políticas públicas de cunho social, sendo um esforço empreendido pelos atores públicos com a finalidade de reduzir as desigualdades sociais.

Nesse sentido, políticas públicas é o processo pelo qual envolvem diversos grupos que compõem a sociedade, cujos interesses, valores e objetivos são divergentes e tomam decisões coletivas, que condicionam o conjunto de decisões. Quando essas decisões são tomadas coletivamente elas se convertem em algo a ser compartilhado, isto é, em uma política comum (Rodrigues, 2010).

Dessa forma, pode-se deduzir que a implementação de políticas públicas direcionadas para potencializar a auto-estima e elevar o bem-estar das pessoas de uma comunidade pode ser caracterizada como políticas de inclusão social. Nesse aspecto, a inclusão social trata-se da implementação de conjunto de ações pelo poder público que garante a efetiva participação de forma igualitária de todos na sociedade, independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia, entre outros aspectos.

Nesse sentido, o artigo, 6º da Constituição Federal de 1988, estabelece como direitos sociais fundamentais, o acesso à educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (Brasil, 1988).

Assim sendo, é de fundamental importância a execução de pesquisas com o propósito de analisar e identificar os projetos governamentais estabelecidos pelos municípios como estratégias para a inserção de pessoas no contexto social, bem como analisar o perfil socioeconômico dos grupos abarcados pelas medidas inclusivas, com isso, pode evidenciar os fatores que levam a exclusão e o aumento da criminalidade nas cidades de pequeno porte.

Dessa forma, pesquisa com este enfoque poderá servir como fonte de estudo para que os pesquisadores, gestores públicos e consultores que atuam nos municípios da Região Sudeste do Tocantins, possam identificar as reais necessidades de sua população no tocante a vulnerabilidade social e assim apresentar propostas concretas para a diminuição da exclusão social das crianças e adolescentes.

Portanto, o presente trabalho tem o objetivo de apresentar uma relação das políticas públicas com a inclusão social de crianças e adolescentes de Dianópolis, Tocantins. Diante do exposto, levanta-se o seguinte questionamento: quais os projetos de inclusão social voltado para o atendimento de crianças, assim como dos adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos no Município de Dianópolis/TO? Uma vez que, os procedimentos metodológicos empregados como meios de investigação para se responder a esse questionamento aplicou-se as modalidades de pesquisa: exploratória, descritiva, bibliográfica e de campo, por meio de uma abordagem quantitativa e qualitativa.

Este artigo está estruturado na seguinte ordem: a primeira parte aborda os fundamentos teóricos e conceituais relacionados às políticas públicas, a segunda, trata-se dos aspectos históricos e fundamentais inerentes a inclusão social, projetos de inclusão social, projetos de inclusão social para crianças adolescentes e jovens, fechando a parte conceitual para posteriormente, expor a metodologia, resultados, análise dos resultados e as considerações finais.

## **2. Políticas Públicas**

As definições dos conceitos inerentes de políticas públicas estão diretamente ligadas a um processo político que envolve o aparelho do estado e a sociedade, em que os objetivos e os valores são divergentes.

Além do mais, Saraiva & Ferrarezi (2006) afirmam que políticas públicas é um fluxo de decisões públicas orientadas a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade, influenciada por valores e visão de indivíduos que participam do processo decisório.

Dessa forma, as políticas públicas são um processo dinâmico, com negociações, pressões, mobilizações, alianças ou coalizões de interesses, fatores que compreendem a formação de uma agenda que pode refletir ou não os interesses dos setores majoritários da população, a depender do grau de mobilização da sociedade civil para se fazer ouvir e do grau de institucionalização de mecanismos que viabilizem sua participação (Teixeira, 2002).

Por certo & Silva (2015) enfatiza que as políticas públicas são instrumentos de concretização dos direitos previstos e garantidos em leis por meio da materialização de projetos programas e ações. Somente com a existência de uma política pública que as pessoas poderão exercer seus direitos sociais.

Em outras palavras, Secchi (2013) afirma que a distinção entre conceitos de políticas públicas para políticas governamentais: a primeira está diretamente relacionada aos problemas públicos, os atores tomadores de decisões envolvidos no processo, que poderão ser estatais ou privados, a segunda é elaborada exclusivamente pelos poderes; executivo, legislativo e judiciário.

Para Teixeira (2002), as políticas públicas são diretrizes e princípios norteadores das ações, das regras e dos procedimentos para as relações do poder público e a sociedade, são mediações entre os atores da sociedade e do Estado. Essas políticas são explicitadas, sistematizadas em documentos, leis, programas e linhas de funcionamento que orientam as ações que envolvem a aplicação de recursos públicos.

Por outro lado, Secchi (2013) enfatiza que a política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, é uma orientação, atividade ou passividade de alguém e possui dois elementos fundamentais: intencionalidade e resposta a um problema público. Nessa perspectiva, o autor aponta que a razão para o estabelecimento de uma política pública é a resolução de um problema público coletivamente relevante.

Certamente, os pressupostos teóricos que norteiam os conceitos, modelos e definições das políticas públicas estão diretamente embasados na vertente de um instrumento jurídico nos níveis federativos do Brasil, tendo como base de referência, à Constituição de 1988, em que a União, os estados e os municípios elaboram suas próprias leis orgânicas de forma autônoma (Silva, 2015).

Em síntese, política pública é um processo de tomada de decisão pública que afetam a todas as pessoas que estão diretamente envolvidas em uma demanda coletiva independente de sexo, raça, religião ou nível social. Dessa forma, quando uma política pública permite o acesso dos cidadãos e cidadãs aos direitos sociais garantidos por lei de forma eficaz, esses conjuntos de decisões garantem a inclusão social plena das pessoas diretamente integradas no processo de mobilidade social provocada por medidas governamentais.

Nas seções seguintes, serão apresentados os fundamentos teóricos inerentes a inclusão social, projetos de inclusão social, bem como uma breve abordagem histórica sobre os projetos de inclusão social no Brasil e no Tocantins.

## **2.1 Inclusão Social**

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 227, 228 e 229, estabelece garantias de direitos e a proteção às crianças e aos adolescentes, comprometendo a responsabilidade da

família, da sociedade e do Estado. A carta magna garante a plena dignidade de vida, as oportunidades e os direitos humanos para as crianças e os adolescentes como garantias constitucionais de inclusão social (Brasil,1988).

Além do mais, a inclusão social é a forma pela qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais, pessoas para assumir seus papéis na sociedade que precisa ser modificada para ser capaz de atender às necessidades de seus membros, tendo esses como parceiros na discussão de problemas e soluções. (Sasaki, 1997).

Por outro lado, Yazbek (2004) afirma que política estratégica de inclusão tem como princípio contribuir para a melhoria das condições de vida dos sujeitos, definindo a garantia dos direitos daqueles que enfrentam processos de exclusão social e expansão da cidadania para a classe trabalhadora, principalmente aos que não têm inserção formal no mercado de trabalho.

Destarte, a inclusão social é parte importante de uma sociedade, pois, através dela, os indivíduos aprendem a lidar, respeitar e conviver com as diferenças entre as pessoas. Muitas vezes ao indivíduo se deparar-se com as mais diferentes situações, novas experiências são vividas e novos conhecimentos são adquiridos (Sasaki, 1997).

Todavia, a inclusão social se caracteriza por um conjunto de fenômenos que se configuram no campo alargado das relações sociais contemporâneas: o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, a desqualificação social, a desagregação identitária, a desumanização do outro, a anulação da alteridade, a população de rua, a fome, a violência, a falta de acesso a bens e serviços, à segurança, à justiça e à cidadania, entre outras (Lopes, 2006).

Ademais & Mazza (2005) afirma que a inacessibilidade ao mercado de trabalho, a incapacidade de gerar uma renda familiar de subsistência, a desvalorização ou falta de reconhecimento do trabalho diário do indivíduo, a discriminação, a ausência de proteções legais básicas do trabalho, a segregação em comunidades marginalizadas, são fatores que contribuem para o abandono das crianças e adolescentes da escola de forma precoce. Todavia, isso são barreiras que impedem a inclusão das pessoas no contexto econômico, social e cultural da sociedade.

Certamente, Habermas (2004) afirma que a inclusão significa uma ordem política que se mantém aberta para a equalização dos discriminados e para a integração dos marginalizados, sem incorporá-los na uniformidade de uma comunidade popular homogeneizada. A possibilidade de inclusão deve ocorrer em uma forma de universalismo que seja sensível às diferenças.

Em resumo, nesse contexto, a inclusão social pode ser caracterizada a partir da aplicação de medidas governamentais que permite a integração das pessoas, de forma que a igualdade, o respeito, a autonomia, a participação igual para todos, sem a distinção de raça, sexo, religião, orientação sexual, ideologia, características mentais e posição social, a partir de um processo de socialização amplo e permanente. Destarte, as medidas que devem ser adotadas para quebra de paradigmas da integração, pode ser sistematizada através de projetos de inclusão social.

### **2.1.1 Projetos de inclusão Social**

Os projetos de inclusão social podem ser caracterizados como a aplicação de um conjunto sistemático de ações com datas definidas de início e término especialmente, dirigidas às regiões, cidades, bairro que apresentam o menor dinamismo econômico ou social. Em linhas gerais, Oliveira (2004) define projeto como trabalhos a serem realizados com responsabilidades de execução, resultados esperados com quantificação de benefícios e com os prazos preestabelecidos, considerando os recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, bem como as áreas envolvidas necessárias a seu desenvolvimento.

Mas também, um projeto concentra um trabalho, ou conjunto de atividades inter-relacionadas, a serem realizadas com prazo determinado, em um esforço temporário, contando com os recursos preestabelecidos, tendo em vista o alcance de objetivos específicos (Cohen & Franco, 2000).

Além disso, os projetos sociais são programas públicos voltados às áreas da saúde, educação, segurança, esporte e lazeres realizados pelos governos, seja ele federal, estadual, municipal ou por entidades não governamentais (Tavares, 2009).

Em outras palavras, projeto social trata-se de um plano solidário que tem como objetivo melhorar os aspectos de uma sociedade por meio do acesso aos direitos essenciais previstos na Constituição Federal. Normalmente tem como objetivo incluir socialmente grupos de indivíduos mais desfavorecidos ou discriminados de uma sociedade. Assim sendo, a implementação de um projeto social exige uma interação envolvendo os níveis táticos e operacionais do órgão ou entidade pública.

Do mesmo modo, Stephanou (2003) afirma que os projetos sociais nascem do desejo de mudar uma realidade, por meio de ações estruturadas e intencionais de um grupo ou organização social, que partem da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada

problemática e buscam contribuir, em alguma medida com a crença de que outro mundo é possível.

Na prática, o projeto social trata-se de um planejamento tático que deve ser desenvolvido pelos níveis intermediários das entidades públicas, tendo como principal finalidade a utilização eficiente dos recursos disponíveis para o alcance de objetivos previamente fixados, seguindo uma estratégia predeterminedada, bem como as políticas orientativas para o processo decisório do órgão público.

Dessa forma, os projetos sociais atuam como uma ferramenta capaz de delimitar a ação social, possibilitando uma avaliação contínua do que está sendo realizado e apontando para novas direções, quando isso se faz necessário (Stephanou, 2003).

Assim sendo, recomenda-se que antes da execução do projeto social seja feita a devida elaboração de um planejamento operacional por meio da sistematização de planos de ação do órgão público ou entidade parceira, que correspondem a um conjunto de partes homogêneas e que possuem detalhes como os recursos necessários para o seu desenvolvimento, e implementação, os procedimentos básicos, os prazos estabelecidos e os responsáveis por sua execução e implementação.

Portanto, a resolução de problemas públicos por meio de projeto social facilita o estabelecimento de parcerias entre atores sociais e o poder público, que embora não compartilhem a mesma visão em termos de política global, estão dispostos a agir conjuntamente em intervenções delimitadas em parcerias intergovernamentais que possuem programas diferenciados envolvendo órgãos públicos e a iniciativa privada, bem como a participação das organizações comunitárias (Stephanou, 2003).

Portanto, pode-se inferir que, na prática, um projeto de inclusão social, trata-se da aplicação de um conjunto de ações especialmente, dirigidas às regiões, cidades ou bairros que apresentam o menor dinamismo econômico e maior fragilidade social, a tomada de decisão para implementação, se constituem a partir da definição de diretrizes e prioridades pelos atores políticos e sociais envolvidos, assegurando a transversalidade, a complementaridade e a otimização na aplicação dos recursos destinados pelas políticas públicas, seja federais, estaduais ou municipais.

### **2.1.2 Projetos de inclusão social para crianças adolescentes e jovens no Brasil**

Inicialmente, os projetos sociais no Brasil surgiram a partir da década de 40, em 17 de fevereiro de 1940, o presidente Getúlio Vargas, baixa o decreto-lei nº 2.024, que fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o país. o dispositivo determinava a implementação de medidas governamentais voltadas para a proteção da maternidade, à infância e à adolescência (Brasil, 1940).

Além disso, Tavares (2009) afirma que os projetos sociais no Brasil surgiram de fato a partir da década de 50, por meio do empenho da sociedade em solucionar os problemas sociais existentes no país, problemas estes que o governo apresentou dificuldades para resolvê-los. Assim sendo, pode-se deduzir que nesse período prevalecia no Brasil os projetos esportivos de cunho socioeducativo voltados para crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, Sarmiento (2002), afirma que as atividades sócio-educativas devem entender o ser humano de forma integral e holística, por meio do desenvolvimento de atividades que englobem as dimensões de bem-estar e promoção da saúde das crianças e adolescentes em todas as suas áreas.

Assim sendo, é importante ressaltar que, projetos de inclusão social para crianças, adolescentes e jovens no Brasil só ganharam força a partir da Constituição de 1988, que estabeleceu a participação do Estado na promoção de programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 no artigo [227](#), estabelece que, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Como consequência, em 13 de julho de 1990, é aprovada a Lei 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que no seu artigo 53, estabelece que a criança e o adolescente tenha direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; direito de ser respeitado por seus educadores; direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias

escolares superiores; direito de organização e participação em entidades estudantis; acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (Brasil, 1990).

Em 5 de agosto de 2013 através da lei 12.852, é instituído no Brasil o Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). A Lei considera como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade. Adolescentes com idade entre 15 e 18 anos, aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990; Brasil, 2013).

Em suma, pode-se observar que os projetos de inclusão social para crianças, adolescentes e jovens no Brasil, surgiram como marco legal na década de 40, porém, só ganhou notoriedade pública a partir da Constituição de 1988, isso permitiu a criação de leis complementares no formato de políticas públicas.

### **2.1.3 Projetos de Inclusão Social para crianças adolescentes e jovens no Tocantins**

Efetivamente, em 5 de outubro de 1988, é criado o Estado do Tocantins, um ano depois em 5 de outubro de 1989, foi promulgada a Constituição do Estado, no seu artigo 121, estabelece que o Estado e os municípios implementarão programas de prevenção e atendimentos especializados, incluindo educação física, esporte e lazer às crianças e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (Tocantins, 1989).

Nesse sentido, a Constituição do Estado do Tocantins de 1989, tratou de resguardar a inclusão social das crianças adolescentes e jovens do Tocantins, por meio de programas de assistência integral permitindo o acesso gratuito a assistência social e psicológica, esporte, cultura e lazer.

Em 20 de fevereiro de 1991, o Governador José Wilson Siqueira Campos, sanciona a Lei Nº 258, que cria a organização dos Pioneiros Mirins no Estado do Tocantins, como um serviço e promoção humana e social dos menores Tocantinenses. A organização tinha como objetivo central a promoção do menor com a melhoria de suas condições físicas, emocionais e intelectuais. A gestão financeira da organização ficou sob a responsabilidade da Fundação Santa Rita de Cássia, que tinha como principal atribuição a criação de unidades nos municípios do Estado (Tocantins, 1991).

Em 20 de março de 1992, o Governador Moisés Avelino, através do Decreto Nº 5.402, regulamenta a Lei Nº 258 de 20 de fevereiro de 1991, alterando a denominação de Organização dos Pioneiros Mirins para Programa Pioneiros Mirins, com a finalidade de

encaminhar os meninos e meninas carentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos, para atividades educativas e integrativas, objetivando agir de forma proativa dos graves desvios sociais, decorrentes da precariedade das condições sociais e econômicas das famílias dos beneficiários por meio de reforço escolar; atividades de arte e educação; atividades desportivas e de lazer; cursos profissionalizantes; palestras informativas e educativas nas áreas de saúde, social, religiosa e civismo (Tocantins, 1992).

Em 26 de julho de 1996, o Governador José Wilson Siqueira Campos, sanciona a Lei Nº 856, que institui a Bolsa de Complementaridade Escolar, destinada aos Pioneiros Mirins que tenham frequência sistemática na unidade, podendo envolver estágio de iniciação no trabalho, na faixa etária apropriada. Para beneficiar-se da bolsa de complementaridade escolar, o pioneiro mirim deveria estar devidamente matriculado numa instituição de ensino e apresentar frequência mensal, de sua participação escolar, à coordenação do programa (Tocantins, 1996).

Em 23 de dezembro de 2009, o Governador Carlos Henrique Amorim, sanciona a Lei Nº 2.268, que institui a Fundação Pioneiros Mirins, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A lei estabelece ainda que, a fixação das políticas e diretrizes relacionadas às ações de caráter social do Programa Pioneiros Mirins, sob a responsabilidade Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (Tocantins, 2009). A entidade foi criada com o objetivo de reestruturar o antigo Programa Pioneiros Mirins, mas não entrou em operação.

Em 31 de março de 2011, o Governador Siqueira Campos, sanciona a Lei 2.434, alterou e consolidou as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, oportunidade em que por meio da alínea “j” do inciso I de seu artigo 10, transformou a Fundação Pioneiros Mirins de Apoio à Infância e à Juventude - Pioneiros Mirins, em Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente, “órgão autônomo” vinculado à Secretaria da Educação (Tocantins, 2011).

Em 1º de março de 2012, o Governador Siqueira Campos, sanciona a Lei Nº 2.562, que tratou de extinguir por meio de seu artigo 2º, o Instituto Pioneiro Mirins, então vinculado à Secretaria da Educação. A mesma lei estabelece a criação na estrutura da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, o cargo em comissão de Superintendente do Programa Pioneiro Mirins, a quem atribuiu à função de liquidante (Tocantins, 2012a).

Em 27 de abril de 2012, foi sancionada a Lei Complementar Nº 79, dispendo sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, instituindo uma assessoria junto à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social (SETAS), como órgão de apoio da

PMTO, ao qual foi atribuída a tarefa de auxiliar o Comando Geral junto ao Programa Pioneiros Mirins, nos termos do §2º de seu artigo 14, reconhecendo a execução das atividades do referido Programa como pertinentes também à Polícia Militar do Estado do Tocantins, em apoio à Secretaria do Trabalho e à Assistência Social (Tocantins, 2012b).

Em 4 de julho de 2013, foi aprovada a Lei 2.734, que estabelece a reorganização da estrutura organizacional do Poder Executivo, ao alterar e consolidar as estruturas operacionais e os quadros de dirigentes e assessores, criando na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Departamento do Programa “Pioneiros Mirins” (Tocantins, 2013).

Definitivamente, em 19 de outubro de 2017, o governador Marcelo Miranda, encaminhou para a Assembleia Legislativa a Medida Provisória Nº 42/2017, extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, inativo desde 2014.

Inquestionavelmente, a justificativa apresentada pelo governo para a extinção do programa, foi que a partir de 2015, quando iniciada a Gestão, não existia cargo de provimento em comissão ou setor administrativo com atribuição relacionada ao Programa. Os problemas sistêmicos verificados no âmbito do Programa culminaram, progressivamente, em sua inativação, porém, as demandas sociais inerentes à infância e à juventude passaram a ser atendidas no âmbito de outras políticas públicas.

Em resumo, o governo enfatiza ainda que ao longo dos tempos outras áreas de atenção sócio-educacional, do desporto, de assistência social e de saúde às crianças e adolescentes se fortaleceram no Tocantins, em especial por meio da ampliação das escolas estaduais de tempo integral, incluindo as de gestão militar, bem como a atuação estatal junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mantidos em todos os municípios tocantinenses com o propósito de combater as diversas situações de vulnerabilidade social da família, contemplando as diversas faixas etárias de seus membros (Tocantins, 2017).

#### **2.1.4 Projetos de Inclusão Social para crianças adolescentes e jovens na Região Sudeste do Tocantins**

O Projeto de Inclusão Social para crianças, adolescentes e jovens, pioneiro no Tocantins, teve início ainda quando o Tocantins pertencia ao norte de Goiás. O projeto pioneiro foi o Instituto de Menores de Dianópolis, atualmente Região Sudeste do Tocantins, fundado em 1953, pelo ex-deputado por Goiás Hagahus Araújo. O projeto tinha como finalidade, o internato de meninos nas faixas etárias de 8 a 18 anos, oriundos de vários municípios do norte de Goiás, posteriormente Tocantins, os alunos do instituto participavam

de atividades escolares, esporte, cursos profissionalizantes e aulas de música. O projeto era mantido pelo Governo do Estado e com recursos do Orçamento da União, destinados por deputados da bancada de Goiás na Câmara Federal (Aires Neto, 2006).

Na verdade, o Instituto de Menores de Dianópolis funcionou por 59 anos, teve suas atividades encerradas em dezembro de 2012. Com o encerramento das atividades a estrutura física que funcionava em uma área rural de aproximadamente 600 hectares, foi doada pelo Estado do Tocantins ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que passou a funcionar no dia 13 de maio de 2013, com um total de 150 vagas ofertadas nos Cursos: Técnico em Informática e em Agropecuária Subsequentes ao Ensino Médio, distribuídas nos três turnos (Relatório-IFTO, 2015).

### **3. Metodologia**

A pesquisa é caracterizada como exploratória, descritiva, explicativa, documental, bibliográfica e de campo, descrita no paradigma interpretativo. Dessa forma, a utilização destes meios de abordagem como estratégias de investigação, permite o pesquisador uma visão clara da realidade dos sujeitos da pesquisa via evidências qualitativas e quantitativas. Partindo do já posto, a metodologia escolhida é essencialmente qualitativa e quantitativa, realizada através de pesquisa bibliográfica e aplicação de questionários. Inicialmente foram realizadas visitas à Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Esportes e bairros de Dianópolis, de forma a identificar pessoas responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas de inclusão social no município, pais e mães de crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família, para responder os questionários de pesquisa.

Desse modo, os instrumentos utilizados na coleta de dados foram três questionários estruturados com questões abertas e fechadas, classificados como: A-B-C. O questionário (A) com quatro questões abertas, respondida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Dianópolis. O questionário (B) com quatro questões abertas, respondido pelo Diretor Geral de Esportes de Dianópolis, para assim averiguar o interesse da atual gestão municipal de Dianópolis/TO para implementação de projetos de inclusão social para atender crianças e adolescentes nas faixas etárias de 07 a 17 anos.

O questionário (C) misto com dez questões, sendo cinco fechadas e cinco abertas, aplicado aos beneficiários do Programa Bolsa Família, “pais e mães de crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos”, para identificar o interesse na participação em programas de inclusão social por meio do acesso à arte, cultura, esporte e lazer. Foram

entrevistados 50 pais e mães nas faixas etárias de 20 a 69 anos. Os respondentes aceitaram participar da pesquisa voluntariamente e assinaram o termo de consentimento livre esclarecido. A pesquisa foi realizada no período de 2 de abril a 30 de junho de 2018.

A escolha desses respondentes deu-se pelo papel privilegiado de estarem ocupando cargos estratégicos na atual gestão do Município de Dianópolis, em áreas como esporte e serviço social, que devem ser vistas como prioritárias para implementação de políticas públicas de inclusão social para crianças e adolescentes, bem como pais e mães cadastrados no Programa Bolsa Família que pela própria natureza econômica e social demandam a inserção dos filhos em projetos custeados pelo poder público, de forma que os resultados desta pesquisa possam apresentar um bom panorama da realidade social de Dianópolis. Somadas a essas ações, visitou-se a Escola Batista B.H Forema de Dianópolis, Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis e ao Estádio de Futebol Dr Magalhães para conhecer a realidade dos projetos de inclusão social que de fato estão em funcionamento no Município.

#### **4. Resultados e Discussão**

Partindo das questões já apresentadas, procurou-se apresentar uma relação das políticas públicas com a inclusão social de crianças e adolescentes de Dianópolis. Diante das considerações expostas, a seguir serão apresentados os resultados da entrevista com a Secretária Municipal de Assistência Social de Dianópolis.

Sobre qual é a missão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dianópolis, a entrevistada assim descreveu:

A secretaria municipal de assistência social tem como missão gerir o sistema Único de Assistência Social (SUAS), que é a política de proteção as pessoas, as circunstâncias e dentre elas, o seu principal núcleo a família. Consiste em romper com a visão de Assistência Social seja confundida com Assistencialismo paternalismo (Dianópolis,2018).

Sobre como os projetos que são executados pela Secretaria de Assistência Social, a entrevistada assim manifestou:

No município dispomos do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS que oferta tanto, o PAIF — Programa de Contenção Integral a Família, quanto o SCFV — Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. O CREAS — Centro de Referência Especializado da Assistência Social que oferta o PAEFI-Programa de atenção as famílias. No CREAS também são ofertados o serviço de proteção ao

adolescente em cumprimento de medidas sócio-educativa e de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC) (Dianópolis, 2018).

Sobre se a Secretaria dispõe de uma equipe técnica capacitada para captação de recursos com a finalidade de implementação de políticas públicas de assistência social, para atender crianças e adolescentes no Município de Dianópolis, a secretária afirmou que:

Os nossos programas, projetos e serviços financiados pelo governo Federal através de pactuação realizada pelo município e estado. A equipe técnica é destinada para execução das ações dentro dos serviços ofertados. No que se refere a captação de recursos, foi realizado e assinado um termo de cooperação entre a casa Práxis da Unitins e o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e adolescentes (CMDCA) para criação do CNPJ do Fundo Municipal para captação de recursos com a finalidade de desenvolver projetos no Município de Dianópolis com as entidades parceiras do CMTCA (Dianópolis, 2018).

No tocante aos fatores que podem contribuir para a vulnerabilidade das crianças e adolescentes de Dianópolis, a secretária afirmou que:

[...] pode ser provocado pela fragilidade dos vínculos familiares, escolares e interpessoais. Envolvimento com o mundo do crime drogas, prostituição, alcoolismo, violência intra-familiar e maus tratos. Falta de conhecimento das políticas públicas, bem como dos seus direitos e deveres [...] são fatores que contribuem para a prosperidade do fenômeno da exclusão social [...]Dianópolis, 2018).

Diante do já exposto, a seguir serão apresentados os resultados da entrevista com o Diretor Geral de Esportes de Dianópolis:

Sobre a finalidade da criação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, o diretor afirmou que: [...] “a criação da secretaria foi para formular, propor e criar políticas públicas para o esporte e juventude, bem como coordenar as ações previstas” (Diretoria Geral, 2018).

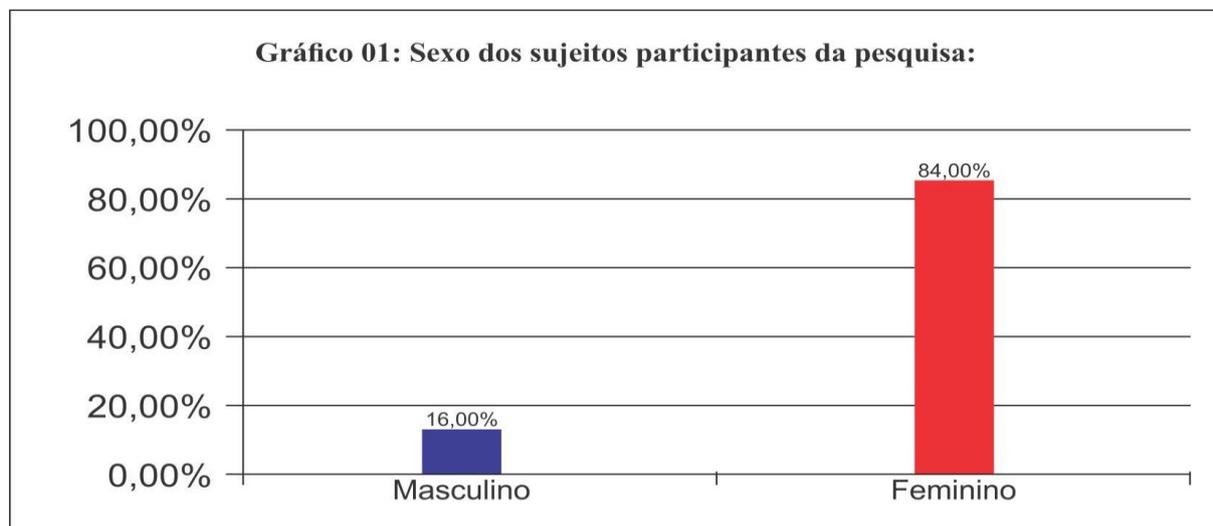
Com relação aos projetos que são executados pela secretaria, o diretor declarou que: [...] “a secretaria está executando o projeto, escolinha de futebol, cursos de informática, programa de inclusão digital por meio do Telecentro. Cursos profissionalizantes através da celebração de convênios” (Diretoria geral, 2018).

Sobre se a secretaria dispõe de uma equipe técnica capacitada para captação de recursos para implementação de políticas públicas esportivas no município para

atender as crianças e adolescentes, o diretor afirmou que: [...] “a secretaria dispõe de uma equipe técnica ainda e pequena, mas ainda não estão as devidas atribuições por falta de recursos” [...] (Diretoria Geral, 2018).

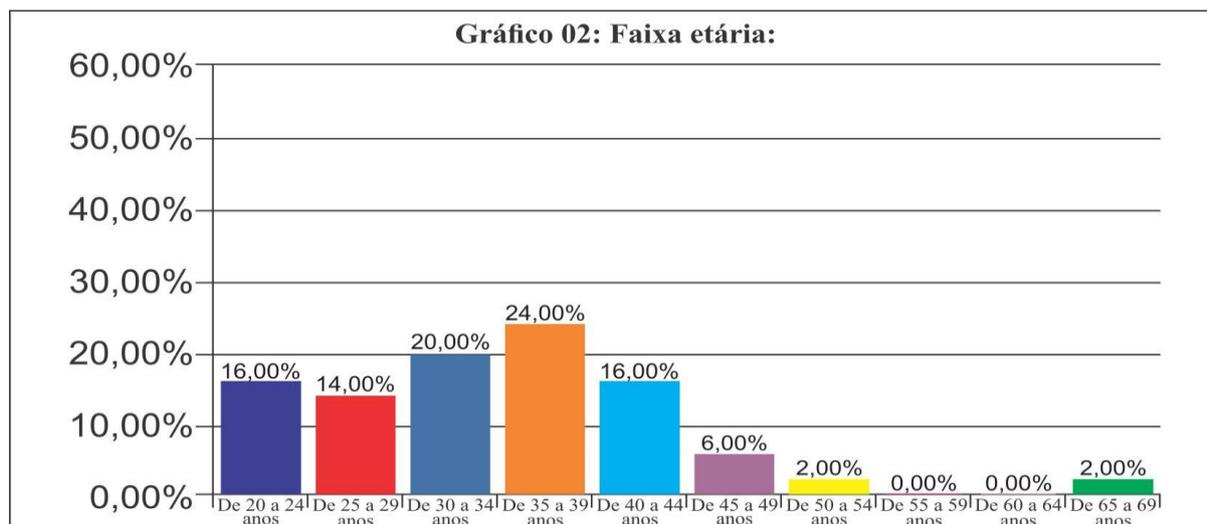
Sobre os fatores que podem contribuir para a vulnerabilidade das crianças e adolescentes de Dianópolis, o diretor assim opinou: [...] “os principais fatores são a pobreza, vulnerabilidade social e falta de políticas públicas efetivas, o êxodo rural provocado pelo crescimento desordenado da cidade” [...] (Diretoria Geral, 2018).

Posto isso, a seguir serão apresentados os resultados da entrevista realizada com os beneficiários do Programa Bolsa Família, pais e mães de crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos.



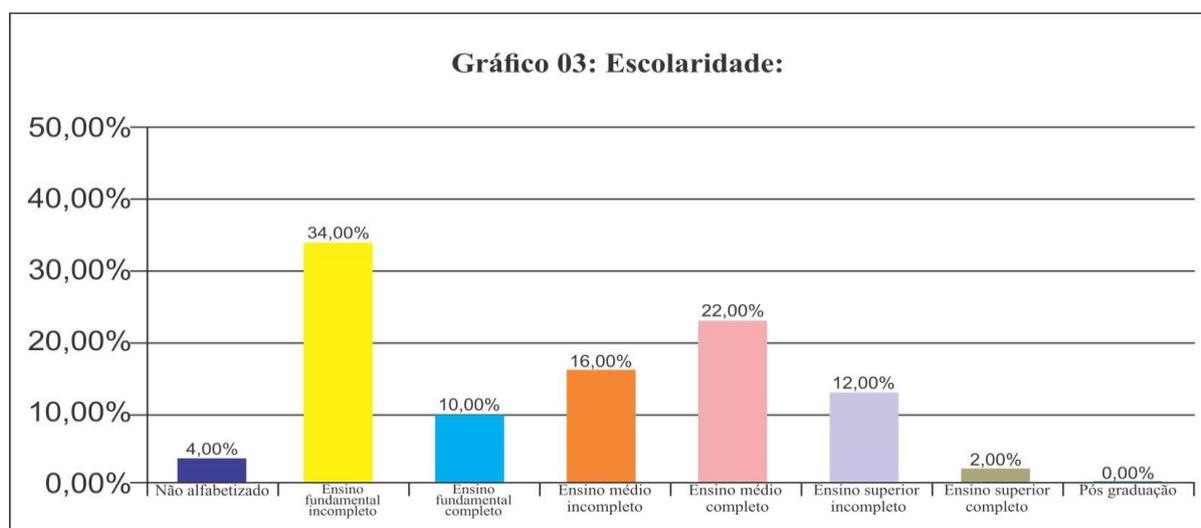
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

Conforme mostra o gráfico acima, pode-se inferir que a maioria absoluta dos entrevistados pertencem ao sexo feminino.



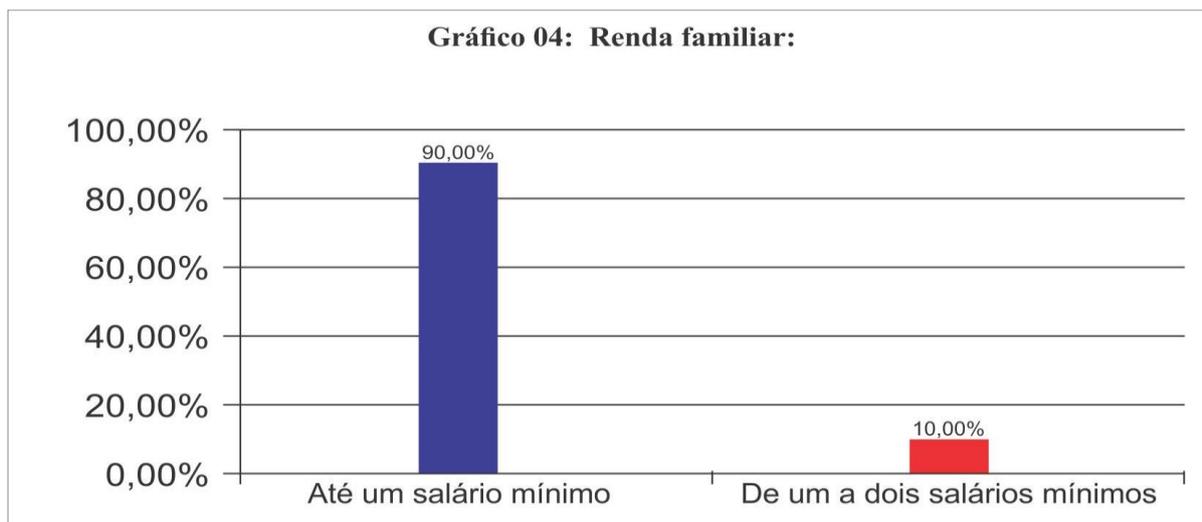
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho, 2018.

De acordo com o gráfico acima, pode se observar que as faixas etárias dos sujeitos participantes da pesquisa estão bem distribuídas. Com uma pequena vantagem para a faixa etária de 30 a 39 anos. Vale destacar que a faixa de 65 a 69 apresenta um número inexpressivo apenas 2%.



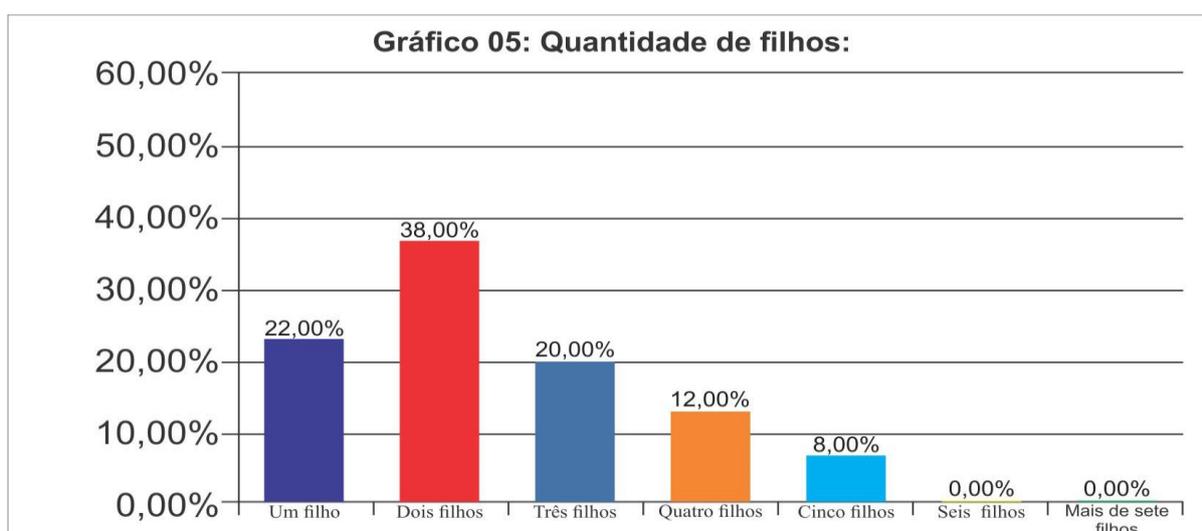
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

De acordo com o gráfico acima, pode se inferir que a maioria responderam possuir o ensino fundamental incompleto. Por outro lado observa-se que os que possuem ensino médio completo está muito superior aos que possuem o ensino superior completo.



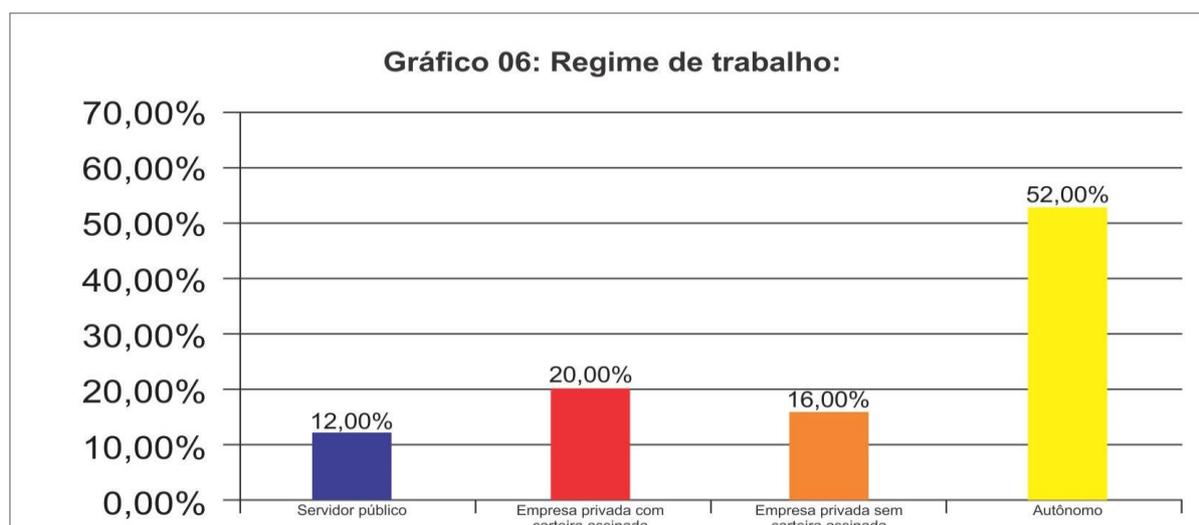
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho, 2018.

Conforme mostra o gráfico acima a maioria dos entrevistados declararam receber um salário mínimo como renda.



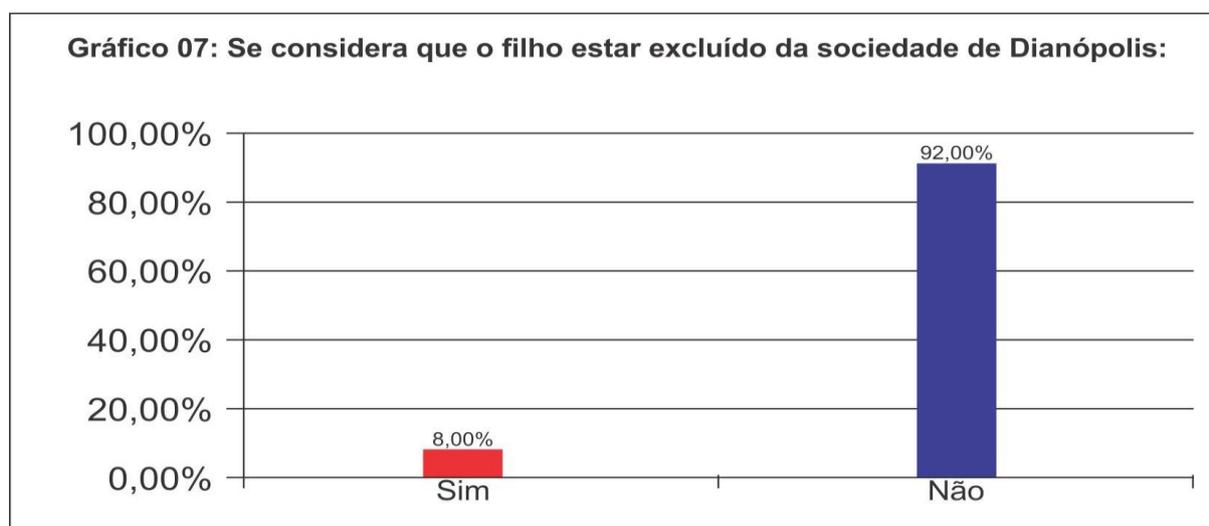
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

De acordo com o gráfico acima, pode-se observar que a maioria dos entrevistados possuem de 2 a 3 filhos. Havendo um equilíbrio entre os entrevistados que possuem de 4 a 5 filhos, ou seja, uma minoria.



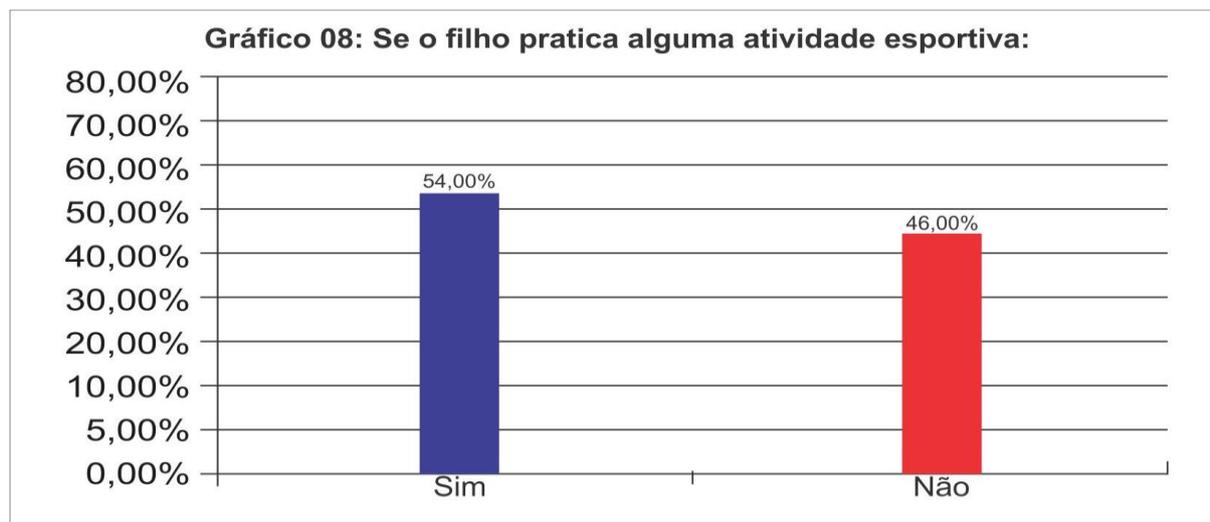
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

Conforme mostra ao gráfico acima, mais da metade dos entrevistados declararam não possuir vínculo empregatício trabalhando como autônomo. Sendo minoria os que trabalham como servidores públicos, empresa privada com carteira assinada e o trabalho informal.



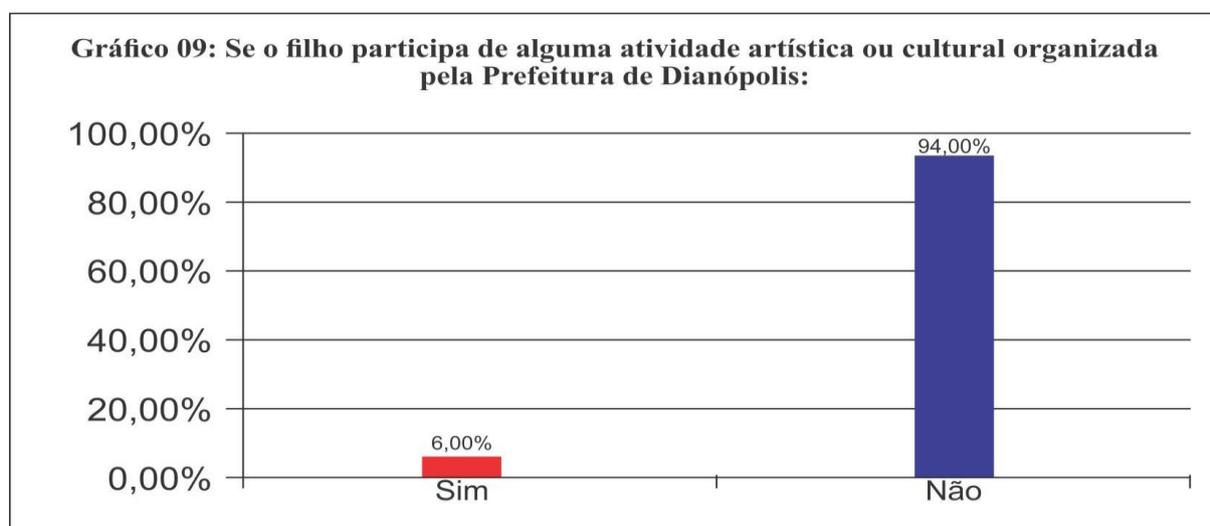
Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho, 2018.

Conforme destaca o gráfico acima, a grande maioria dos entrevistados responderam que não considera que o seu filho esteja excluído da sociedade de Dianópolis.



Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

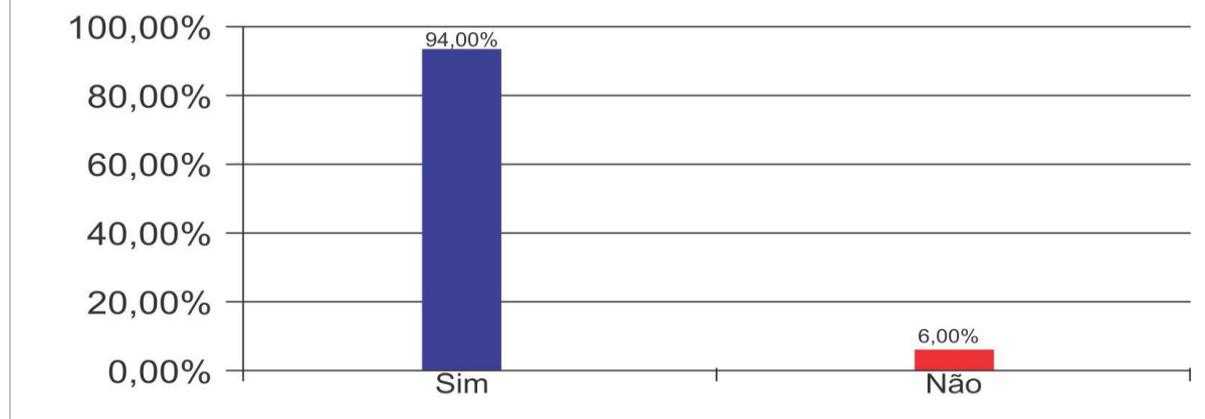
Conforme mostra o gráfico acima, a maioria dos entrevistados responderam que seus filhos praticam atividades esportivas. No entanto, pode se observar que quase a metade dos entrevistados, responderam que o filho não está inserido em atividades esportiva.



Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

Conforme mostra o gráfico acima, a maioria absoluta dos entrevistados responderam que seus filhos não participam de atividades artísticas ou cultural organizadas pelo Município de Dianópolis.

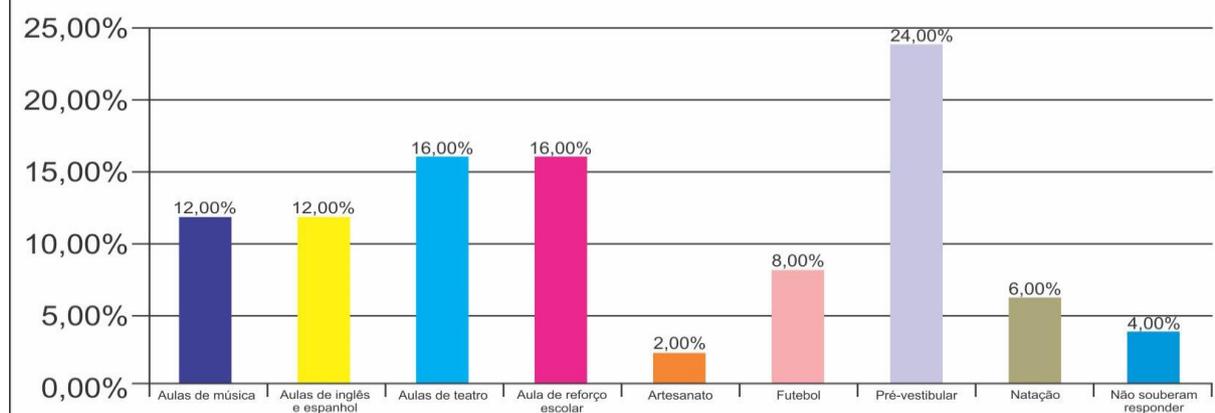
**Gráfico 10: Sobre se o acesso a atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer contribui para o desenvolvimento físico e mental do filho:**



Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

De acordo com gráfico acima, pode se observa que, a maioria absolutas dos entrevistados, afirmaram que as atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer contribuem para ao desenvolvimento físico e mental do seu filho.

**Gráfico 11: sobre o tipo de programa a Prefeitura de Dianópolis deveria oferecer para as crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos:**



Fonte: Questionário Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família de Dianópolis/TO, junho (2018).

De acordo com o gráfico acima, pode-se observar um equilíbrio dos entrevistados sobre o interesse que os filhos participem de programas sociais, com predominância para teatro, reforço escolar e pré-vestibular.

A seguir serão apresentados, as características, objetivos e finalidades dos projetos de inclusão social que atualmente funcionam em Dianópolis para atender crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos.

No estudo constatou-se também que existem em funcionamento no Município de Dianópolis, três projetos com finalidade de promover a inclusão social de crianças e adolescentes nas faixas etárias delimitadas na pesquisa.

O primeiro trata-se do projeto denominado *Inglês com Cidadania*, que tem como premissa a alfabetização de alunos matriculados nas séries do 7º ao 9º ano do ensino fundamental que participam uma vez por semana nas aulas de língua inglesa utilizada como ferramenta para promover a comunicação e o acesso a informações e formação para a cidadania. Público alvo são alunos da rede pública de ensino e pertencentes às famílias com baixo poder aquisitivo. O projeto é executado pela Escola Batista B.H Forema de Dianópolis, em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho que disponibiliza uma sala nas dependências da Vara do Trabalho para a execução das ações. O projeto atende atualmente 64 crianças e adolescentes ( Escola Batista, 2018).

O segundo projeto identificado foi o Centro de Línguas, de iniciativa da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) executado pela Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis por meio da coordenação de currículo com a oferta de aulas gratuitas de espanhol, inglês e redação. O público alvo são alunos do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, preferencialmente matriculados na rede estadual de ensino, bem como crianças e adolescentes da comunidade em geral partir de 11 anos de idade. Atualmente o projeto atende no Pólo de Dianópolis, 680 alunos (Diretoria Regional, 2018).

O terceiro projeto trata-se da Escolinha de futebol Zé de Rosa, de responsabilidade da Prefeitura de Dianópolis, executado pela Diretoria Geral de Esportes, o público alvo são crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 15 anos. O objetivo central do Projeto é proporcionar a integração social por meio da prática do futebol de campo. Os critérios para o acesso ao projeto é a criança comprovar estar devidamente matriculado na rede de ensino, como requisito de permanência, deve apresentar ao final de cada semestre letivo um bom rendimento escolar. No período de execução da pesquisa o projeto atendia 100 crianças e adolescente na iniciação esportiva (Diretoria Geral, 2018).

#### **4.1 Discussão dos Resultados**

Analisando esses resultados à luz dos princípios constitucionais e pressupostos teóricos que conceituam a inclusão social como a forma pela qual a sociedade melhor se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais, pessoas que necessitam da proteção do estado para garantir os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, que

estabelece como obrigação do poder público, oportunizar as crianças e adolescentes o livre acesso à educação, ao esporte, a cultura e o lazer através de políticas públicas.

Dessa forma, pode-se inferir que, as ações que estão sendo realizadas pelo Município de Dianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria Geral de Esportes, não contribuem de forma efetiva para combater a exclusão social das crianças e adolescentes nas faixas etárias de 7 a 17 anos. Percebe-se nas falas dos gestores entrevistados que, predomina a escassez de recursos e ausência de uma equipe qualificada para elaboração de projetos para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais e internacionais. Destarte, não foi apresentada de forma clara pelos gestores entrevistados a real razão de ser das pastas que ocupam, bem como as principais preocupações do poder público municipal de Dianópolis com relação aos índices de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Outro fator que chama atenção é com relação ao fato dos pais das crianças e adolescentes, manifestarem interesse que seus os filhos participem de programas sociais relacionados a teatro, reforço escolar e preparatório para vestibular, isso significa que os projetos existentes em Dianópolis não contemplam os desejos de uma boa parte das crianças e adolescente. Os projetos que estão em funcionamento não dispõem de vagas suficientes para atender a demanda.

Outra variável que merece destaque, é que o percentual significativo de pais entrevistados ter afirmado que seus filhos não participam de atividades artísticas ou culturais organizadas pelo Município de Dianópolis, fator que comprova a necessidade de ampliação dos projetos existentes, e a implementação de novos projetos de inclusão social no município.

## **5. Considerações Finais**

Concluindo o trabalho retoma-se ao objetivo central da pesquisa que foi apresentar uma relação das políticas públicas com a inclusão social de crianças e adolescentes de Dianópolis, Tocantins. No estudo, foi constatada a existência de um número significativo de crianças e adolescentes que não estão inseridas nos projetos sociais que são desenvolvidos no Município de Dianópolis. Tendo em vista que, as poucas políticas de assistência as crianças e adolescentes que estão em funcionamento em Dianópolis, necessitam ser melhoradas para de fato alcançar a finalidade pretendida de promover a integração social, para assim evitar que as crianças e adolescentes caiam na armadilha das drogas, violência e prostituição.

Sugere-se então, o aprimoramento estrutural e técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria Geral de Esportes, por meio da melhoria da estrutura organizacional, com a adoção de novas tecnologias, a formação social e técnica adequada dos servidores efetivos, de modo a gerar uma efetiva ampliação e avaliação das políticas públicas existentes, com o conseqüente aumento das ações de inclusão social. Recomenda-se, para as próximas políticas públicas voltadas para a inclusão social no município, sejam considerados dois aspectos: a participação ativa da comunidade representada por conselhos comunitários e Câmara de vereadores, além de ações estruturantes junto aos futuros beneficiários, pois, são eles que constituem a razão das políticas públicas, assim, podem ser os principais responsáveis pelo seu sucesso.

Na opinião dos autores deste artigo, para que as políticas públicas funcionem como ferramentas de inclusão social é necessário a implementação de mecanismos que melhorem a qualidade do gerenciamento dos projetos existentes no município, bem como a criação de uma equipe interdisciplinar para captação de recursos junto aos organismos federais ou internacionais.

Portanto, vale frisar que com ao término deste artigo, foi possível identificar fatores que podem ser aprofundados em pesquisas futuras. Nesse sentido, recomenda-se que sejam executadas outras pesquisas científicas para analisar com maior profundidade as conseqüências advindas da falta de planejamento e conhecimentos técnicos inerentes a implementação e gestão de políticas públicas por meio de projetos de inclusão social pela Prefeitura de Dianópolis.

## **Referências**

Aires Neto, A. W. (2006). *Memórias de João Rodrigues Leal*: Goiânia, edição do autor.

Brasil. (1988). *Constituição da república Federativo do Brasil*, Brasília, DF, Senado Federal, Secretaria especial de editoração e publicações subsecretaria de edições técnicas abril / 2016.

Brasil. (1990). *Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Recuperado de <http://www.planalto.gov.br>.

Brasil. (2013). *Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de*

*juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE*. Recuperado de <http://www.planalto.gov.br>.

Brasil. (1940). *Decreto-Lei Nº 2.024, de 17 de fevereiro de 1940. Fixa as bases da organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País*. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br>.

Cohen, E., & Franco, R. (2000). *Avaliação de projetos sociais*. (4a ed.), Petrópolis: Vozes.

Dianópolis. (2018). *Secretaria Municipal de Assistência Social*. Dianópolis, Jun./2018.

Diretoria Geral (2018). Diretoria Geral de Esportes. (2018). *Projeto Escolinha de Futebol Zé de Rosa*.

Escola Batista (2018). Escola Batista B.H Forema de Dianópolis. *Projeto Inglês com Cidadania*. Dianópolis, Jun./2018.

Diretoria Regional (2018). Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis (DRE). *Coordenação de Currículo-Coordenação do Projeto Centro de Línguas*. Dianópolis, Jun./2018.

Lopes, J, R. (2006) “*Exclusão social*” e controle social: estratégias contemporâneas de redução da sujeitidade. *Psicologia & Sociedade*. Florianópolis, 18(2), 13-24. Recuperado de <https://www.scielo.br/scielo.php>.

Habermas, J. (2004). *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO). (2015). *Relatório de gestão - exercício 2015*. Recuperado de [http://www.ifto.edu.br/relatórios de gestão](http://www.ifto.edu.br/relatórios%20de%20gestão).

Mazza, J. (2005). *Inclusão social, mercados de trabalho e capital humano na América Latina*. In: Buvinic, M., Mazza, J., & Deutsch, R. (Orgs.). *Inclusão social e desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro: Elsevier.

Oliveira, D. P. R. (2004). *Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia e Práticas*. (20a ed.), São Paulo: Atlas.

Rodrigues, M. M. A. (2010). *Políticas públicas*. São Paulo: Publifolha, 2010. 94p.

Sassaki, R. K. (1997). *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA.

Sarmiento, J. (2002). *Infância, exclusão social e educação como utopia realizável*. Educação & Sociedade, ano XXIII, n°. 78, abril/2002. Recuperado de <http://www.scielo.br>.

Saraiva, E, & Ferrarezi, E. (2006). (Org.). *Políticas públicas*. Brasília: Enap.

Secchi, L. (2013). *Políticas públicas conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. (2a ed.), São.

Stephanou, L. (2003). *Guia para elaboração de projetos sociais*. Porto Alegre: Fundação Luterana.

Silva, J. A. (2015) *Cooperativismo no Tocantins: Uma análise das políticas públicas estaduais*. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Palmas. Recuperado de <https://ww2.uft.edu.br/ppgdr/Dissertações>.

Tavares, M. (2009). *Análise de projetos sociais: caminho para melhorar o ensino*. São Paulo.

Teixeira, E. C. (2002). *O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade*. Recuperado de [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf).

Tocantins. (1989). *Constituição do Estado do Tocantins*. Palmas, TO, Assembleia Legislativa, (11a ed.).

Tocantins. (1991). *Lei 258 de 20 de fevereiro de 1991. Cria a organização dos Pioneiros Mirins no Estado do Tocantins*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (1992). *Decreto Nº 5402 de 20 de março de 1992. Regulamenta a Lei 258 de 20 de fevereiro de 1991, que Cria a organização dos Pioneiros Mirins no Estado do Tocantins e dá outras providências*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (1996). *Lei 856 de 26 de julho de 1996. Institui a Bolsa de Complementaridade Escolar, destinada aos Pioneiros Mirins, e dá outras providências*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (2009). *Lei 2.268 de 23 de dezembro de 2009. Institui a Fundação Pioneira Mirins, reestrutura o Programa Pioneiros Mirins e adota outras providências*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (2011). *Lei 2.434 de 31 de março de 2011. Altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo, e adota outras providências*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (2012). *Lei 2.562 de 1º de março de 2012. Modifica, na forma que especifica a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, e adota outras providências*. Recuperado de <http://www.al.to.leg.br/Legislação estadual>.

Tocantins. (2012b). *Lei complementar Nº 79, de 27 de abril de 2012. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências*. Recuperado de <http://www.al.to.leg.br/Legislação estadual>.

Tocantins. (2013). *Lei Nº 2.734, de 4 de julho de 2013. Reorganiza a estrutura organizacional do Poder Executivo, altera e consolida as estruturas operacionais e os quadros de dirigentes e assessores, e adota outras providências*. Recuperado de [https://www. diariooficial.to.gov.br/busca](https://www.diariooficial.to.gov.br/busca).

Tocantins. (2017). *Medida provisória Nº 42/2017 de 19 de outubro de 2017. Extingue formalmente o Programa Pioneiros Mirins, e adota outras providências*. Recuperado de <https://www.diariooficial.to.gov.br/busca>.

Yazbek, M. C. (2004). *Pobreza e Exclusão Social: Expressões da Questão Social no Brasil*. Temporalis, Brasília (3), (2a ed.), 33-40.

**Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Marilene Barbosa dos Santos – 50%

Josivaldo Alves da Silva – 50%